



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia
Poder Legislativo

INDICAÇÃO N.º

EMENTA: Criação de centros de reciclagem em diferentes bairros do nosso município.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Competente, que estude a possibilidade de criar um centro de reciclagem em diferentes bairros do nosso município.

JUSTIFICATIVA

Nossa cidade tem um problema muito sério quando se trata de descarte de material, em todos os bairros encontramos pontos com entulhos, lixos, animais mortos, entre outros materiais descartados por moradores.

Como vereador da cidade concordo com o que disse Chico Xavier: Ambiente limpo não é o que *mais se limpa* e sim o que *menos se suja*. Porém para que isso aconteça precisamos dar condições para os moradores e fazer um trabalho em conjunto. Iniciando com a conscientização nas redes públicas de ensino, de acordo com a Lei nº 841/2022, que “Institui o programa de redução, reuso e reciclagem de resíduos sólidos, na rede pública municipal de ensino”.

Após a conscientização o munícipe precisa de um local para executar o que aprendeu. Para a instalação de centros de reciclagem, é preciso levar em consideração a acessibilidade para os moradores e a infraestrutura necessária para um funcionamento eficiente. Entendo que não estamos no melhor momento para pensar em obras, porém podemos começar identificando uma área adequada em diferentes bairros que possam operar como centros de reciclagem, evitando transtornos como muros que caem por conta dos desgastes de solo gerado em todos os momentos que a máquina recolhe o lixo.

1

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete Vereador Carlos Antonio de Lima – Carlinho Tchaia
Poder Legislativo

É preciso definir os tipos de materiais recicláveis que serão aceitos em cada centro, estabelecer parcerias com empresas locais, organizações da sociedade civil e cooperativas de catadores para auxiliar na gestão e operação, assim como desenvolver campanhas para informar aos moradores sobre a localização e os serviços oferecidos. E em datas preestabelecidas a Prefeitura recolhe os resíduos restantes e destina para os locais adequados.

Com esse trabalho estará criando um espaço sólido de reciclagem em toda cidade, proporcionando aos moradores uma maneira conveniente e eficaz de descartar materiais recicláveis, auxiliar na renda de algumas famílias e contribuir para a redução da poluição ambiental.

Certos da atenção e sensibilidade para com esta solicitação, conto com a colaboração do Poder Executivo para a sua realização.

Porto Real, 11 de abril de 2024.

Carlos Antonio de Lima
Vereador

Porto Real

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone (24) 3353-2600

2



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003200300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

